



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGAO  
OFICIAL DO 2412 DE  
2008 26/11/08  
pag 06

Procuradoria Jurídica do Município

## LEI Nº 1674/2008

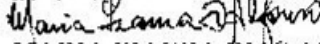
**SÚMULA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA REALIZAR DOAÇÃO DE QUANTIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL) REAIS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TROPICAL E RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO - ACTRU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal doar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para a Associação Comunitária Tropical e Residencial Universitário ACTRU.
- Art. 2º-** A quantia doada será utilizada na compra de objetos que ensejarão Festival de Prêmios, cuja renda reverterá às associações de bairros que integrarem o evento, para ser destinada exclusivamente ao bairro de circunscrição de cada associação.
- Art. 3º-** A distribuição da renda se dará de forma equitativa às associações, proporcionalmente às quantias por elas desembolsadas quando da concretização do evento.
- Art. 4º-** Será prestada conta da utilização da renda proveniente do evento, sob pena de devolução da quantia patrocinada.
- Parágrafo Único** – Caso seja constatada outra finalidade no uso da renda, que não a descrita no artigo 2º, as associações vinculadas ao evento serão penalizadas, devendo ressarcir o Município da quantia doada.
- Art. 5º** - O referido valor terá a seguinte dotação orçamentária:
- Órgão Direção Superior
  - Projeto Atividade 2003
  - Manut. Encargo Gabinete da prefeita-3.3.90.39.00
  - Outros Serviços de Terceiro P.J
- Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 24 de novembro de 2008.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal